DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2391 - 30 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

Segmento	*Indicados*
Secretaria de Educação e Cultura	*Gabriel Carvalho*
Divisão de Cultura	*Ecléia Alves de Carvalho*
Secretaria de Esportes e Lazer	*Bruna Daniela Ampessan*
Secretaria de Desenvolvimento Social	*Dalcira Regina Siqueira de Melo*
Assessoria de Imprensa	*Etthianny Larissa Barbosa Berger*
Representantes dos Artesões, Artistas e Grupos Culturais atuantes no Município	*Vanisete Rosso Stupp, Zaira Fátima Zanesco, Izabel Cristina Barbosa, Marcelo Ribeiro e Josiane Karoline Biff.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos dois dias do mês de setembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.768/2020

Regulamenta a Lei nº 4.509/2020 que autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional suplementar no valor de R$44.000,00.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.509/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento E Fiscalização
0412300032.015000 - Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente –01000-187..... R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.028000 - Auxílio Funeral
3.3.90.32.00.0000–Material Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuito –1000-426 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. –1000-427 R$ 5.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.01 Gabinete do Secretário
1512200032.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Rest. Trabalhistas –1000-697 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo –1000-699 R$ 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.01 Gabinete do Secretario
2012200032.045000 Manutenção do Secretário de Agricultura e Pecuária

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-767 R$ 10.000,00
TOTAL R$ 44.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento E Fiscalização
0412300032.015000 - Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo –1000-183 R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção –1000-184 R$ 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175 R$ 25.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.022000 - Auxílio Reforma e Melhoria de Residência
3.3.90.32.00.0000–Material Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuito –1000-421 R$ 15.000,00
TOTAL R$ 44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de setembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.769/2020

Regulamenta a Lei nº 4.510/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial no valor de R$ 510.000,00.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.510/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.07200 Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente–03000 R$ 50.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R$ 460.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2391 - 30 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2020

04.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02	**Unidade:** Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
28	**Função:** Encargos Especiais
846	**Subfunção:** Outros Encargos Especiais
9999	**Programa:** Amortização da Divida Contratada

Categorias de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.001	Amortização da Dívida Contratada	Ativ	Unid	-	30.000,00	0,00	**30.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

06.00	**Órgão:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02	**Unidade:** Dep de Assistência Social
08	**Função:** Assistência Social
244	**Subfunção:** Assistência Comunitária
0006	**Programa:** Serviços Assistenciais

Categorias de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.022	Auxílio Reforma e Melhoria de Residência	Ativ	Unid	-	15.000,00	0,00	**15.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

LEI Nº 4.509/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento E Fiscalização
0412300032.015000 - Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente –01000-187..... R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.028000 - Auxílio Funeral

3.3.90.32.00.0000–Material Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuito –1000-426 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. –1000-427 R$ 5.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.01 Gabinete do Secretário
1512200032.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Rest. Trabalhistas –1000-697 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo –1000-699 R$ 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.01 Gabinete do Secretario
2012200032.045000 Manutenção do Secretário de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-767 R$ 10.000,00
TOTAL R$ 44.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento E Fiscalização
0412300032.015000 - Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo –1000-183 R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção –1000-184 R$ 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175 R$ 25.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.022000 - Auxílio Reforma e Melhoria de Residência
3.3.90.32.00.0000–Material Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuito –1000-421 R$ 15.000,00
TOTAL R$ 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de setembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.510/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 115/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento E Fiscalização
0412300032.015000 - Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente –01000-187..... R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.028000 - Auxílio Funeral
3.3.90.32.00.0000–Material Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuito –1000-426..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. –1000-427..... R$ 5.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.01 Gabinete do Secretário
1512200032.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Rest. Trabalhistas –1000-697 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo –1000-699..... R$ 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.01 Gabinete do Secretario
2012200032.045000 Manutenção do Secretário de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-767.... R$ 10.000,00
TOTAL R$ 44.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento E Fiscalização
0412300032.015000 - Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado
3.3.90.30.00.0000 –Material de Consumo –1000-183..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção –1000-184 R$ 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000-175	R$	25.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824400062.022000 - Auxílio Reforma e Melhoria de Residência		
3.3.90.32.00.0000–Material Bem Ou Serv. P/Dist. Gratuito –1000-421.....	R$	15.000,00
TOTAL	**R$**	**44.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de setembro de 2020.

Rafael Felisberto
Presidente